



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 18 de junho de 2020

Ano VI • Nº 944 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.498/2020-DE 18 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONSUMO LOCAL EM BARES, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, PADARIAS, AÇAITERIAS, LANCHONETES, ESPETINHOS, CONVENIÊNCIAS E SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e demais legislações vigentes e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas para flexibilização de consumo de alimentos e bebidas em bares, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, pizzarias, padarias, açaiterias, espetinhos, conveniências e similares;

### DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o consumo de alimentos e bebidas em bares, restaurantes, lanchonetes, churrascarias, pizzarias, padarias, açaiterias, espetinhos, conveniências e similares.

§ 1º. Os estabelecimentos mencionados acima devem:

I- cumprir a legislação sanitária vigente, segundo à natureza do estabelecimento;

II- exigir dos cliente, o uso de máscara de proteção facial, ao entrarem e saírem do estabelecimento;



## DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA  
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

III- disponibilizar a todos os clientes e funcionários o acesso fácil a pias providas de água corrente, sabão líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampas, acionadas por pedal;

IV- na indisponibilidade de pias, manter frascos com preparação alcoólica a 70% para uso de funcionários e clientes, devendo colocar em local acessível e, principalmente na área de manipulação de alimentos;

v- manter avisos com orientações sobre a importância da higienização das mãos para prevenção de doenças, em locais visíveis aos clientes e funcionários;

VI- não compartilhar utensílios (copos, talheres e outros);

VII- manter distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas, com, no máximo, 4 (quatro) pessoas em cada mesa;

VIII- intensificar a limpeza das áreas (pisos) com água, sabão e solução de água sanitária ou produto próprio para limpeza e desinfecção;

IX- adotar etiqueta respiratória ao tossir ou espirrar (deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis ou toalha de papel), evitando tocar os olhos, nariz e boca, e higienizar as mãos na sequência;

X- estabelecer rotina de desinfecção (álcool 70%, fricção por 30 segundos) de balcões, mesas, cadeiras, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões e similares;

XI- estabelecer e cumprir o horário de funcionamento, conforme firmado em Termo de Responsabilidade;

XII- manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) dos equipamentos de ar condicionado, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XIII- intensificar a limpeza e desinfecção dos sanitários existentes, destinados aos funcionários e ao público, com solução de água sanitária ou outro produto desinfetante;

XIV- proibir som ao vivo ou automotivo;

XV- exigir a utilização de máscaras de proteção facial por todos os funcionários do estabelecimento.

§2º. Os proprietários dos estabelecimentos, mencionados no caput do artigo 1º, deverão assinar Termo de Responsabilidade para adoção das medidas preventivas de enfrentamento da Pandemia da COVID-19, que será disponibilizado pela Vigilância Sanitária.

§3º. O descumprimento dos incisos I ao XV, do § 1º deste artigo será considerado crime contra a saúde pública e acarretará a responsabilização nos termos do Art. 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 2º. Fica revogado o § 3º, do Decreto nº. 1.479, mantendo-se as exigências do Art. 1º, § 1º, Art. 4º e Art. 5º, do Decreto Municipal nº. 1.473/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de junho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PORTARIA Nº 1.935/2020-DE 17 DE JUNHO DE 2020**

“EXONERAR ASSESSORA DOS CONSELHOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, da Lei Municipal nº. 006/2000;

**R E S O L V E**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2020, a servidora municipal, Maria da Cruz Silva, do cargo comissionado de Assessora dos Conselhos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 1.936/2020-DE 17 DE JUNHO DE 2020**

“DESIGNAR SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PAULO DE TARSO VASCONCELOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO a solicitação enviada através do OF/SEMUS/GAB Nº. 209/2020;

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 01/06/2020, a servidora Kátia Aguiar, Enfermeira, matrícula funcional nº. 5176, como responsável técnica da Unidade Básica de Saúde Paulo de Tarso Vasconcelos.

Art. 2º. A servidora designada receberá uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme o disposto no art. 20, §4º, da Lei Complementar Municipal nº 008/2017.

Art. 3º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir do dia 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2020.

Lires Teresa Farneda  
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**EXTRATO DA ATA N.º 053/2020**

Processo: 038.2.021/2020

Pregão Presencial: 020/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratada: CARLA PRICILA FONSECA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF sob n.º 97.526.205/0001-47

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonner, aquisição de tonner, cartuchos, cilindros e chips, para as diversas impressoras, que integram o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaraí, Secretarias e os Fundos Municipal de Saúde e Educação.

Signatários: Lires Teresa Farneda – Prefeita

Marlene de Fátima Sandri Oliveira - Fundo Municipal de Saúde

Sebastião Mendes de Sousa - Fundo Municipal de Educação

Carla Pricila Fonseca de Oliveira

Data de Assinatura: 16/06/2020.

Vigência: 12 meses

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO  
FINANÇAS E HABITAÇÃO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
<b>RECARGA NA COR PRETO</b>					
01	1000	UNID	Toner HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A   HP CB436A   CE285A Toner Samsung – MLT205L Toner Brother – TN 750, 650, 1060, Interli - FAX 2830 Toner Lexmark – E120, X203/204, E230, NX 310, NX 317 Toner 3220 Multifuncional Printer Toner Kyocere - 137, 142 Cartucho HP – 662, 21-22, 60, 675 HP LASER JET 3052 Tonner Lexmark NX 310, NX 317	44,90	44.900,00
<b>AQUISIÇÃO DE CILINDRO</b>					
02	200	UNID	Cilindro para impressora HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A   HP CB436A   CE285A Cilindro para impressora Samsung – MLT205L Cilindro para impressora Brother – TN 750, 650, 1060, Interli - FAX 2830 Cilindro para impressora Lexmark – E120, X203/204, E230 Cilindro para impressora 3220 Multifuncional Printer Cilindro para impressora Kyocere - 137, 142 Cilindro para impressora HP LASER JET 3052	29,00	5.800,00
04	50	UNID	Cilindro para impressora Lexmark- NX 310, NX 317	140,00	7.000,00
<b>AQUISIÇÃO DE CHIP</b>					
06	200	UNID	Chip para impressora HP- 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, 12A, M201DW, CB435A   HP CB436A   CE285A Chip para impressora Samsung – MLT205L Chip para impressora Brother – TN 750, 650, 1060, Interli - FAX 2830 Chip para impressora Lexmark – E120, X203/204, E230 Chip para impressora 3220 Multifuncional Printer Chip para impressora Kyocere - 137, 142 Chip para impressora HP LASER JET 3052	19,50	3.900,00
08	50	UNID	Chip para impressora Lexmark – NC 310, NX 317	109,00	5.450,00
<b>RECARGA COLORIDO</b>					
10	60	UNID	Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N Cartucho de tinta HP 28	49,00	2.940,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.990,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----	------	------------------------------	---------	----------



AQUISIÇÃO DE TONNER					
07	20	UNID	Tonner Brother Interlli Fax 2820-Cor Preto	90,00	1.800,00
RECARGA DE TONNER					
01	20	UNID	Recarga de Tonner Brother Interlli Fax 2820	44,90	898,00
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	10	UNID	Cilindro para impressora Brother interlli fax 2820	29,00	290,00
AQUISIÇÃO DE CHIP					
06	5	UNID	Chip para impressora Brother interlli fax 2820	19,50	97,50
TOTAL					3.085,50

**SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA NA COR PRETO					
01	37	UNID	Toner Samsung – ML 3750 ND Toner Lexmark – E450 DN	44,90	1.661,30
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	15	UNID UNID	Cilindro para impressora Samsung – ML 3750 ND Cilindro para impressora Lexmark – E450 DN	29,00	435,00
AQUISIÇÃO DE CHIP					
06	10	UNID UNID	Chip para impressora Samsung – ML 3750 ND Chip para impressora Lexmark – E450 DN	19,50	195,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP					
03	06	UNID	Cartucho HP MOD. 1615 -662	99,50	597,00
05	06	UNID	Cartucho HP MOD. 2050 - 21 – 22	99,50	597,00
AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA - EPSON L575					
09	70	UNID UNID UNID UNID	Refil de tinta na cor preta 100 ml Refil de tinta na cor ciano 100 ml Refil de tinta na cor magenta 100 ml Refil de tinta na cor amarelo 100 ml	39,50	2.765,00
TOTAL					6.250,30

**SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO	V. UNIT	V. TOTAL
RECARGA NA COR PRETO					
01	94	UNID UNID	Tonner Ecotank - Epson Tonner - Hp Laser Jet M 1120 MFP	44,90	4.220,60
AQUISIÇÃO DE CILINDRO					
02	4	UNID	Cilindro para Impressora - HP Laser JET M 1120 MFP	29,00	116,00
RECARGA NA COLORIDO					
10	120		Tonner Ecotank - Epson - Colorido (Amarelo, Vermelho e Azul)	49,00	5.880,00
AQUISIÇÃO DE CARTUCHO HP					
03	12	UNID	Cartucho – Hp Foto Smart C4780 – preto 60	99,50	1.194,00
05	06	UNID	Cartucho – Hp Foto Smart C4780 – colorido 60	99,50	597,00
TOTAL					12.007,60

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITAÇÃO P COMPRA	V. UNIT	V. TOTAL
AQUISIÇÃO DE TONNER PARA IMPRESSORA					

11	20	UND	Toner HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A   HP CB436A   CE285A	70,00	1.400,00
12	20	UND	Toner Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375.	79,90	1.598,00
07	20	UND	Toner Brother - 750, 650, 375 TN 3382	90,00	1.800,00
13	20	UND	Toner Lexmark - E 120, X 203/204, E230, X 264.	90,00	1.800,00
14	20	UND	Toner Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer	90,00	1.800,00
15	20	UND	Toner Epson – L555, TX620	84,90	1.698,00
16	20	UND	Toner HP - Color Laser Jet 3600N	89,00	1.780,00
17	20	UND	Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	80,00	1.600,00
18	20	UND	Toner Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	90,00	1.800,00

**AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTA PRETO**

03	20	UND	Cartucho HP - 662, 21- 22, 60, 675, 6615	99,50	1.990,00
----	----	-----	--	-------	----------

**AQUISIÇÃO DE CARTUCHO COLORIDO**

05	20	UND	Cartucho HP - 662, 21- 22, 60, 675, 6615	99,50	1.990,00
----	----	-----	--	-------	----------

**RECARGA DE TONNER NA COR PRETO**

01	2400	UND	Toner HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A   HP CB436A   CE285A Toner Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Toner Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Toner Lexmark - E 120, X 203/204, E230, X 264. Toner Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Toner Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820 Cartucho HP - 662, 21- 22, 60, 675, 6615 Toner Epson – L555, TX620 Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	44,90	107.760,00
----	------	-----	--	-------	------------

**AQUISIÇÃO DE RECARGA NA COR COLORIDO**

10	400	UND	Cartucho HP - 662, 21- 22, 60, 675, 6615 Toner Epson – L555 Color, TX620 Color Toner HP - Color Laser Jet 3600N Toner HP - Color Laser Jet PRO MFP M 176N	49,00	19.600,00
----	-----	-----	--	-------	-----------

**AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS**

02	51	UND	HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A   HP CB436A   CE285A Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Lexmark – E 120, X 203/204, E230, X 264. Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	29,00	1.479,00
04	40	UNID	Lexmark – MX 310dn	140,00	5.600,00

**AQUISIÇÃO DE CHIP PARA IMPRESSORA**

06	36	UND	HP - 85A, 36A, 35A, 78A, 83A, Ce 310, 53A, M1132, CP1525 NW, CB435A   HP CB436A   CE285A Samsung - 1665, ML 2850/2851, MLT 205L, ML 4600, 580, 375. Brother - 750, 650, 375 TN 3382 Lexmark – E 120, X 203/204, E230, X 264. Xerox Work Centue 3220 Multifunctional Printer Kiocera - Ecosys FS 1035 MF/L, KM1820	19,50	702,00
----	----	-----	--	-------	--------



08	40	UNID	Lexmark – MX 310dn	109,00	4.360,00
TOTAL					158,757,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI/TO**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITAÇÃO P COMPRA	V. UNIT	V. TOTAL
<b>RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA</b>					
01	2700	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3 - E P S O N MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	44,90	121.230,00
<b>AQUISIÇÃO DE TONNER</b>					
12	30	UNID	TONER MLT D203U PARA SAMSUNG PROXPRESS M4070FR	79,90	2.397,00
<b>AQUISIÇÃO DE TONNER COLORIDO</b>					
10	110	UNID	RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L575 RECARGA DE Tinta para Impressora Ecotank L575 Colorida RECARGA DE Tinta para Impressora Epson Workforce M105	49,00	5.390,00
<b>AQUISIÇÃO DE CILINDRO PARA IMPRESSORAS</b>					
02	400	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3- EPSON MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	29,00	11.600,00
<b>AQUISIÇÃO DE CHIP PARA IMPRESSORA</b>					
06	2700	UNID	1- Samsung Proxpress M4070FR 2- KYOCERA – LASER MONOCROMÁTICA 3- EPSON MULTIFUNCIONAL LX300-II 4- EPSON L4150 5- SAMSUNG M2020 6- LEXMARK 260 7- XEROX WORK 3220 8- BROTHER TERMICA CÓDIGO BARRAS QL-700	19,50	52.650,00
TOTAL					193.267,00

Lires Teresa Fereda  
Prefeita

Sebastião Mendes de Sousa  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Marlene de Fátima Sandri Oliveira  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 020/2020 – DE 19 DE JUNHO DE 2020.**

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal De Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**RESOLVE**

Art. 1º) CONCEDER à servidora municipal Srª. Geórgia Verônica Barcelos de Lima, matrícula funcional nº 3110, Psicóloga no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 15 (quinze) dias de férias, no período de 01 / 07 / 2020 a 15 / 07 / 2020, parcelada 2ª etapa, referente ao período aquisitivo de 25 / 05 / 2018 a 25 / 05 / 2019 e 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 / 07 / 2020 a 30 / 07 / 2020, parcelada 1ª etapa, referente ao período aquisitivo de 25 / 05 / 2019 a 25 / 05 / 2020, conforme previsto no § 3º, do Art. 74, da Lei Municipal nº 006/2000.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de junho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Secretária Municipal de Assistência Social

